SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 02 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1224

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016 PRODESC (ZONA URBANA)

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado na seleção dos inscritos para o PRODESC, Zona Rural (Bairro Indaiatuba).

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste, para assinar Contrato Administrativo.
1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Processo de Seleção, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	PRODESC
Rosinete Pereira Galvão	**19º**	Zona Urbana

1.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:DD1DC1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO 5º ADITAMENTO DO CONTRATO 036-A/2014

Contrato nº. 036-A/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: CARDOSO & OLIVEIRA CONSTRUTORA – LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção e Reforma da Quadra da Escola municipal Maria Izabel da Mota Ferreira, atendendo solicitação da Secretaria de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato, a partir de **20/11/2015**, pelo período de 120 dias, com encerramento em **20/03/2016.**

MODALIDADE: **CONVITE** Nº.004/2014

ASSINATURA: Barra do Turvo, 20 de Novembro 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:1C58DBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO 074/2014

Contrato nº. 074/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: CARDOSO & OLIVEIRA CONSTRUTORA – LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma Empresa especializada para realizar serviços de Construção do C.C.I. (Centro de Convivência do Idoso)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato, a partir de **04/12/2015**, pelo mesmo período, ou seja 12 meses, com encerramento em **04/12/2016.**

MODALIDADE: TOMADA PREÇO Nº.009/2014

ASSINATURA: Barra do Turvo, 04 de Dezembro 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C95893A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO 067/2014

Contrato nº. 067/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP

Contratado: CARDOSO & OLIVEIRA CONSTRUTORA – LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde III, com recursos do programa QUALIS UBS da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP

PRAZO DE VIGÊNCIA*:* Fica prorrogado o prazo do presente contrato, a partir de **08/09/2015**, pelo mesmo período, ou seja de 180 dias, com encerramento em **08/03/2016.**

MODALIDADE: TOMADA PREÇO Nº**.**007/2014

ASSINATURA: Barra do Turvo, 08 de Setembro 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6B69B360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ERRATA E RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 015/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: JOSÉ GENTIL WALTER E CIA LTDA-ME

Onde se Lê:-.
Contrato nº. 015/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: JOSÉ GENTIL WALTER E CIA LTDA-ME

Leia-Se:-
Contrato nº. 026/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: JOSÉ GENTIL WALTER E CIA LTDA-ME

Barra do Turvo, 25 de Fevereiro de 2.016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:00A4D8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 158/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO LEODORO BONRRUQUE.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias ao servidor ***LEODORO BONRRUQUE*** ocupante de cargo de Vigia, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição de Fevereiro/2015 à Fevereiro/2016, que será gozada de 02 de março de 2016 à 31 de março de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 01 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:7B95A4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 159/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO LAUREDI APARECIDO DA SILVA.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias ao servidor ***LAUREDI APARECIDO DA SILVA*** ocupante de cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição de Dezembro/2014 à Dezembro/2015, que será gozada de 02 de março de 2016 à 21 de março de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 22 de março de 2016.
Art. 2º. O município de Barra do Turvo ressarciu 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junta a Secretaria Municipal de Administração e com base no art. Art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:D3E94ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 60, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecido o horário de funcionamento da administração pública municipal que será de 8 horas de expedientes dividindo-se em dois turnos, sendo o primeiro turno de 07h30min às 12h00min e o segundo turno de 13h30min às 17h00min.

Art. 2°. O Disposto neste Decreto não se aplica aos funcionários que trabalham em Regime de Plantão.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Fica expressamente revogado o disposto no Decreto nº 42, de 02 de outubro de 2015 e no Decreto n° 47, de 16 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:F63AAE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO N° 59, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, ATINGIDAS POR ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 79, item XXIX da Lei Orgânica Municipal de Barra do Turvo, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a Intensa Precipitação de Trombas d'água que vêm ocorrendo nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2016 em outros estados e, afetando também o Município de Barra do Turvo, nas cabeceiras dos Rios Turvo e Pardo, bem como em alguns Rios, Ribeirões e Córregos. Com pico considerado em especial no dia 22 de fevereiro de 2016, com duração aproximada de três horas, afetando principalmente a Zona Rural, ocasionando assim, transbordamento de cursos d'água de forma abrupta e repentina, causando erosões hídricas, comprometendo tubulações de drenagem, danificando pontes, provocando escorregamentos, deslizamentos de barreiras e alagamentos sobre algumas estradas rurais, atingindo a população moradora de bairros que, encontram-se isolados e sem acesso a Zona Urbana do Município, impossibilitando acesso emergencial de veículos como ambulâncias, escolares e prejudicando o escoamento da Produção Agrícola;

CONSIDERANDO que as enxurradas, queda de barreiras e inundações bruscas, as quais provocaram vários danos humanos, materiais e ambientais, prejuízos econômicos e nos serviços essenciais como transporte e comunicação, conforme consta no (CPO) Comunicação Preliminar de Ocorrência, bem como a necessidade urgente do restabelecimento da situação de normalidade com a desobstrução de estradas, reconstrução de pontes e bueiros e atendimento a população afetada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta situação de emergência é valida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 dias, retroagindo seus efeitos ao inicio dos transtornos em 22 de fevereiro de 2016.

Art. 8º. Fica revogado expressamente o disposto no Decreto Municipal n° 58, de 26 de fevereiro de 2016.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 26 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:6C107912

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/15 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/14

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 113/14
Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e Fausto Luiz.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 113/14, celebrado em 27 de novembro de 2014, relativamente à Cláusula Vinte e Dois: prorrogação da vigência iniciando no dia 10 de dezembro de 2015 e terminando em 31 de dezembro de 2015. Data de assinatura: 10 de dezembro de 2.015.

Bocaina, 01 de março de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3E335589

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/15 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/14

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 112/14
Contratantes: Município de Bocaina e Ilso Sebastião Marchesin.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 112/14, celebrado em 27 de novembro de 2014, relativamente à Cláusula Vinte e Dois: prorrogação da vigência iniciando no dia 10 de dezembro de 2015 e terminando em 31 de dezembro de 2015. Data de assinatura: 10 de dezembro de 2.015.

Bocaina, 01 de março de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5361F0AE

SECRETARIA
DECRETO Nº 010/16

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no art. 7º e seus parágrafos da Lei nº 1.540, de 18 de junho de 1.997, resolve Decretar:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a seguinte representação:

1 - Serviço da Educação - Presidente: Sônia Maria Carazzato
Suplente: Ana Francisca Gonçalves de Oliveira

2 - Serviço da Saúde - Titular: Ariete Monique da Rocha Lima - Vice Presidente
Suplente: Lucileide Priscila Kakoi Gasparoto

3 - Serviço Social - Titular: Claudia Fabiana Fregati - Presidente
Suplente: Kathia Guelfi Ferraresi

4 - Serviço da Fazenda - Titular: Denise Chotti
Suplente: Adriana Cristina Ravagnolli Alves

5 - APAE - Titular: Juliana Amaral
Suplente: Mario Eduardo de Carvalho

6 - Igrejas - Titular: Aparecido Alves Moreira
Suplente: Luciene Geralda Fernandes Moreira

7 - Lar Vicentino - Titular: Joice Renata de Aguiar
Suplente: Fabiana Bueno de Oliveira

8 - Loja Maçônica - Titular: Elcio Bellini
Suplente: Marco Antonio Assumpção

Art. 2º - A titularidade de conselheiro corresponde à ordem primeira de designação, competindo aos segundos nomeados responder pela suplência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de fevereiro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data supra

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8C2AF463

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Contratantes: Município de Bocaina e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R$323.762,20. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2.016.

Bocaina, 01 de março de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C59AEE19

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Contratantes: Município de Bocaina e Belaris Alimentos Ltda-EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R$299.327,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2.016.

Bocaina, 01 de março de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5CB59A38

SECRETARIA
PORTARIA Nº 041/16

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 3652481, celebrado em 15 de fevereiro de 2.016, que será praticado desde 01 de março de 2.016 até 28 de fevereiro de 2.017, pela estudante VIVIANE FERNANDA DE SOUZA, portadora de CPF nº 420.118.808-66, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua Túlio Ghiselli, 04, Jd. Nova Bocaina, matriculada no 7º Sem. do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da IASCJ - Universidade do Sagrado Coração, da cidade de Bauru -SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de março de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:73CAF729

SECRETARIA
DECRETO Nº 006/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2652, Art. 5º, Inciso I, de 18 de Novembro de 2015, resolve:
Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$70.232,00 (Setenta mil, duzentos e trinta e dois reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil				
90	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.0000	67.532,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
121	3.3.90.39,00	10.305.0007.2.015	O.Serviços terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.300.0009	2.700,00
			Total	**70.232,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária.

02.03.03 – Ensino Infantil				
86	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.0000	67.532,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
110	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0009	2.700,00
			Total	**70.232,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de fevereiro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:774945D9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/16 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/16
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DORIVAL RAIMUNDO. - SESSÃO PÚBLICA DIA 16/03/2016 ÀS 10:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE
www.itupeva.sp.gov.br.
E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 01 de Março de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:EA9E0AF6

